

LIVRO N.º 25

FOLHA N.º 56

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS REFERENTES  
AO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE  
FAMILIAR DOS FIDALGUINHOS", MEDIANTE CONSULTA  
PRÉVIA SIMPLIFICADA, À FIRMA "ATELIER CENTRAL  
ARQUITECTOS, LD<sup>a</sup>."**

---No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, \*\*\*\*\*, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, compareceram como outorgantes:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 641 de 16-09-2024, a Câmara Municipal do Barreiro, órgão que representa, decidiu mediante consulta prévia simplificada, nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de

maio, adjudicar à firma **"ATELIER CENTRAL ARQUITECTOS, LD<sup>a</sup>."**, a aquisição de **"SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DOS FIDALGUINHOS"**, no âmbito da candidatura ao programa de financiamento "aviso n.º 13/c01-i01/2023 no âmbito do PRR - investimento re-c01-i01 - cuidados de saúde primários com mais respostas; construir novas unidades/polos de saúde, com necessidade de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", no preço de **€206.000,00** (duzentos e seis mil euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a proposta e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:**

**JOSÉ ANTÓNIO  
MARTINEZ  
SEQUEIRA DA  
SILVA**

Digitally signed by  
JOSE ANTONIO  
MARTINEZ  
SEQUEIRA DA SILVA  
Date: 2024.10.30  
10:22:26 Z

**MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO  
MARTINS  
REGALO**

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOAO GONCALVES DA  
CONCEICAO MARTINS  
REGALO  
Dados: 2024.11.07  
11:05:07 Z

---O **Oficial Público:**

**RICARDO  
JORGE  
MARCELINO  
O FERREIRA**

Assinado de  
forma digital por  
RICARDO JORGE  
MARCELINO  
FERREIRA

Dados: 2024.11.06  
18:21:46 Z

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS REFERENTES  
AO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE  
FAMILIAR DOS FIDALGUINHOS", MEDIANTE CONSULTA  
PRÉVIA SIMPLIFICADA, À FIRMA "ATELIER CENTRAL  
ARQUITECTOS, LD<sup>a</sup>."**

---No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023 do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigos 35.º número 2 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDO: - ATELIER CENTRAL ARQUITECTOS, LD<sup>a</sup>.**, com sede na Rua Ricardo Espírito Santo, 9 - cave Dt<sup>a</sup>. - 1200-790 Lisboa com o número único de registo e de matrícula 503 594 300 e endereço eletrónico [geral@ateliercentral.pt](mailto:geral@ateliercentral.pt), representada neste ato por José António Martinez Sequeira da Silva, portador do cartão de cidadão, com o número \*\*\*\*\*, válido até \*\*\*\*\* o qual outorga na qualidade de gerente e em representação da referida firma.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes,  
considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, por Despacho n.º 641 de 16-09-2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, mediante consulta prévia simplificada, nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a aquisição de "**SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DOS FIDALGUINHOS**", no âmbito da candidatura ao programa de financiamento "aviso n.º 13/c01-i01/2023 no âmbito do PRR - investimento re-c01-i01 - cuidados de saúde primários com mais respostas; construir novas unidades/polos de saúde, com necessidade de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", no preço de **€206.000,00** (duzentos e seis mil euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta de preço e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o contrato produz efeitos à data da última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que o presente contrato que tem por objeto, a aquisição de serviços referentes ao projeto de execução para a Unidade de Saúde Familiar dos Fidalguinhos, deverá ser integralmente executado no prazo de 90 (noventa) dias de acordo com o estipulado na 11.ª Cláusula na Parte I

conjugada com as Cláusulas Técnicas na Parte II, do Caderno de Encargos.-----

---O presente contrato terá o seguinte faseamento:-----

---Fase I - Execução dos anteprojetos - nesta fase está incluído o desenvolvimento e entrega para validação da Entidade Adjudicante dos anteprojetos de arquitetura, espaços exteriores e de especialidades, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 07 de Agosto, esta fase tem a duração de 30 dias de calendário, a contar da data de assinatura do respetivo contrato;-----

---Fase II - Execução dos projetos de execução - a elaboração do projeto de execução terá início após validação do anteprojeto pela entidade adjudicante e outras entidades que devam emitir pareceres (se aplicável). Este projeto de execução será constituído por todos os projetos de arquitetura, espaços exteriores e especialidades que constam da prestação de serviço, contendo os elementos descritos na Portaria n.º 255/2023, de 07 de Agosto esta fase tem a duração de 60 dias de calendário contados a partir da data de aprovação dos anteprojetos;-----

---Fase III - Assistência técnica - incluirá as prestações previstas na Portaria n.º 255/2023, de 07 de Agosto e ainda a elaboração do Manual de Utilização e do Plano de Manutenção, esta fase terá início após a aprovação do Projeto de Execução pela Entidade adjudicante e conclusão com a aprovação do referido manual e plano e receção provisória da respetiva empreitada.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** - Que o pagamento, far-se-á, até 60 dias, após a data da receção da fatura, pela Câmara Municipal do Barreiro, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação, com parecer favorável dos Serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, relativamente à receção, aceitação e verificação da conformidade dos serviços prestados, devendo o seus processamentos terem lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas, sendo faseada após a boa prestação dos serviços, da seguinte forma:-----

---a) Pela entrega do anteprojeto: 30% do valor do preço contratual.-----

---b) Após a aprovação do anteprojeto: 10% do valor do preço contratual.-----

---c) Pela entrega do projeto de execução: 40% do valor do preço contratual.-----

---d) Após a aprovação do projeto de execução: 10% do valor do preço contratual.-----

---e) Pela assistência técnica: 10% do valor do preço contratual.-----

---As condições que impliquem pagamento antecipado em relação às respetivas prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no art.º

292.º, em conjugação com os art.ºs 88.º e 90.º do CCP.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** - Que o segundo outorgante tem seguro de responsabilidade civil profissional, com as apólices, números

\*\*\*\*\* da

AGEAS Portugal - Companhia de Seguros S.A. e o número  
 \*\*\*\*\*, da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.,  
 conforme o exigido pela Lei nº. 31/2009, de 3 de julho, com as  
 atualizações da Lei nº. 40/2015, de 1 de junho e Lei nº.  
 25/2018, de 14 de junho.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Que o projeto é da autoria do segundo  
 outorgante e Coordenador do Projeto \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*, arquiteto, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o  
 nº.\*\*\*.-----

---A Equipa técnica é constituída por:-----

---Projeto de arquitetura incluindo imagens 3D - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*, arquiteto, inscrito na Ordem dos  
 Arquitetos sob o nº.\*\*\*\*\*.-----

---Reconhecimento Geotécnico e estudo Geológico - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*, Engenheiro Geólogo, inscrito na Ordem dos  
 Engenheiros sob o nº. \*\*\*\*\*.-----

---Projeto de Estruturas - \*\*\*\*\*, Engenheiro  
 inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o nº. \*\*\*\*\*.-----

---Plano de Acessibilidades - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*, arquiteto, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o  
 nº.\*\*\*\*\*.-----

---Arranjos exteriores - \*\*\*\*\*, Arquiteto  
 Paisagista, inscrito na Associação Portuguesa dos Arquitetos  
 Paisagistas sob o nº. \*\*\*\*\*.-----

---Projeto de instalações, equipamentos e sistemas elétricos -  
 \*\*\*\*\*, Engenheiro, inscrito na  
 Ordem dos Engenheiros sob o nº. \*\*\*\*\*.-----

---Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos - \*\*\*\*\*, Engenheira, inscrita na Ordem dos Engenheiros sob o n°. \*\*\*\*\*.-----

---Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de comunicações (Redes Estruturada, passivos e ativos, Rede WIFI e CCTV, Projeto de Som, Controlo de Acessos e Intrusão)- \*\*\*\*\*, Engenheiro, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n°. \*\*\*\*\*.-----

---Projetos de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Engenheiro, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n°. \*\*\*\*\*.-----

---Projeto de segurança contra incêndios (SCIE) - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Engenheiro, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n°. \*\*\*\*\*.-----

---Projeto de automatização e controlo de edifícios (SACE) - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Engenheiro, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n°. \*\*\*\*\*.-----

---Instalação Solar Fotovoltaica (UPAC) - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Engenheiro, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n°. \*\*\*\*\*.-----

---Verificação do cumprimento do Sistema de Certificação Energética (S.C.E.) - Projeto RECS - \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Engenheiro, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n°. \*\*\*\*\*.-----

---Emissão do Pré-certificado Energético/Certificado Energético Final, com referência às condições estipuladas no

aviso de candidatura - \*\*\*\*\*, Engenheira,  
inscrita na Ordem dos Engenheiros sob o n.º. \*\*\*\*\*.-----

---Projeto de condicionamento acústico - \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*, Engenheira Técnica, inscrita na Ordem dos  
Engenheiros Técnicos sob o n.º. \*\*\*\*\*.-----

---Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica da Fase de  
Projeto (incluindo termo de nomeação e aceitação do  
Coordenador de Segurança e Saúde na fase de projeto) - \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*, Engenheiro Técnico, inscrito na Ordem dos  
Engenheiros Técnicos sob o n.º. \*\*\*\*\*.-----

---Plano Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e  
Demolição (PPGRCD), de acordo com o princípio de "não  
prejudicar significativamente", definido no ponto 8 da  
Candidatura de Aviso - \*\*\*\*\*, Engenheira  
inscrita na Ordem dos Engenheiros sob o n.º. \*\*\*\*\*.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que o encargo emergente deste contrato  
será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: - Capítulo zero três, Divisão zero  
quatro;-----

---Classificação Económica: - Capítulo zero sete, Grupo zero  
um, Artigo um cinco, Número: zero três.-----

---Grandes opções do Plano: - 06.001.2024/20.1.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 101713  
realizado no dia 26-09-2024.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. n.º  
111-B/2017 de 31 de agosto, foi designado para acompanhamento  
permanente da execução do contrato o seguinte gestor:

\*\*\*\*\*.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

#### O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO  
MARTINS REGALO

Assinado de forma digital  
por MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO MARTINS  
REGALO  
Data: 2024.11.07  
11:05:36 Z

#### O SEGUNDO OUTORGANTE

JOSÉ  
ANTÓNIO  
MARTINEZ  
SEQUEIRA  
DA SILVA

Digitally signed  
by JOSÉ ANTÓNIO  
MARTINEZ  
SEQUEIRA DA  
SILVA  
Date: 2024.10.30  
10:23:21 Z